

PORTARIA Nº 73/INTERMAT/2018

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/ 2014.

Considerando a publicação da ERRATA publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06/11/2018, página 43, DOE 27378.

R E S O L V E:

I - Retificar em parte:

Onde se lê: ... "CONTRATO DA EMPRESA EXPCTRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA".

Leia-se: ... "CONTRATO DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - MTI".

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2018.

Demilson Nogueira Moreira

Presidente do INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 693ad677

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar